PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS.

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº. 3559/2023, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA ATIVA TRANSPORTES E VIAGENS LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Educação (conforme Decreto Municipal N.º 14.053/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES.**

CONTRATADA: ATIVA TRANSPORTES E VIAGENS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob N.º 17.290.708/0001-27, com sede à Avenida Sebastiao Reginaldo Da Cunha 381 Letra: B, Bairro Jardim Dos Estados, na Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo **Sr. LAZARO FERNANDES RODRIGUES DE SOUZA**, portador do CPF Nº. 675.815.366-53 e do RG Nº. MG-4.858.900.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação do prazo de vigência e execução ao Contrato Nº. 3559/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a ***PRORROGAÇÃO*** do prazo de vigência e execução do Contrato Inicial de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. Passam a vigorar os seguintes valores:

ITEM	CÓD.	PRODUTO	QTDE.	UNID.	MARCA	VL.UNIT.	VL.TOTAL
34	44351	Transporte Escolar - Roteiro 34: EE Dr. Delfim Moreira x EE Sanico Teles X B S J Cruz Caveiras (Sítio Sto Expedito/ Dr. César) X Bairro Vargem do Açúde. Veículo para 14 passageiros - Horário: 17h 10min	7878	Km	VW	R$ 7,83	R$ 61.684,74

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

71	44388	Transporte Escolar - Roteiro 71: CEESAX EE Sanico TelesX EE Delfim MoreiraX EE Sinhá Moreira. EE L P AlmeidaX B Marciano X B Cafundó X Serra dos Borges.veículo para 14 passageiros - Horário: 11h 25min	11110	Km	VW	R$ 7,85	R$ 87.213,50
74	44391	Transporte Escolar - Roteiro 74: E.M. Fr Silvério Filho x B Marciano x B Cafundó X S Boa Vista. veículo para 14 passageiros - Horário: 15h 20min	7878	Km	VW	R$ 7,87	R$ 61.999,86
83	44400	Transporte Escolar - Roteiro 83: B Posses (Igrejinha) X Lot. São José X EM Vic. Rib do Valle X EE Sanico Teles X EE Delfim Moreira X E Parque X EM J. Inácio. veículo para 14 passageiros - Horário: 6h	5252	Km	VW	R$ 7,76	R$ 40.755,52
92	44409	Transporte Escolar - Roteiro 92: EE Sinhá Moreira X EE Sanico Teles X Lot. São José X F S Maria. veículo para 14 passageiros - Horário: 22h 35min	2020	Km	VW	R$ 7,42	R$ 14.988,40
106	44423	Transporte Escolar - Roteiro 106: B Pouso Campo (Olaria/ Lagoa Vermelha) X EM Joaq Inácio X EE Sinhá Moreira X EE Sanico Teles X CEESA. veículo para 14 passageiros - Horário: 6h	11110	Km	VW	R$ 7,74	R$ 85.991,40
125	44442	Transporte Escolar - Roteiro 125: EM Valéria J. Paduan x B. Porto Sapucaí x B Timburé x E.M. Valéria J. Paduan x B Serrinha x B Centro (Câmara/Katrin). veículo para 14 passageiros - Horário: 11h 20min	9696	Km	VW	R$ 7,83	R$ 75.919,68
130	44447	Transporte Escolar - Roteiro 130: E.M. Valéria J. Paduan x B. Porto Sapucaí x B Timburé. veículo para 14 passageiros - Horário: 16h 20min	9696	Km	VW	R$ 7,82	R$ 75.822,72
135	44452	Transporte Escolar - Roteiro 135: EM V R Valle x CEESA x EE Sanico Teles x EE Sinhá Moreira x B. Serrinha x Capelinha (Abertão pela rodovia) x B Timburé. veículo para 14 passageiros - Horário: 17h 10min	9292	Km	VW	R$ 7,83	R$ 72.756,36
						Total	**R$ 577.132,18**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

3.1. A(s) despesa(s) oriunda(s) das obrigações deste Termo onerará(ão) a(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) Nº.:

02 02 03 12 361 1211 2.104 3390 39 – XXX – Apoio ao Transporte de Alunos // Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

02 02 03 12 361 1211 2.110 3390 39 – XXX – Manutenção Programa Nacional de Apoio Transporte Escolar – Rec. Estad.// Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. _____

02 02 03 12 361 1211 2.323 3390 39 – XXX - Manutenção Programa Nacional de Apoio Transporte Escolar Ensino Fundamental. // Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

02 02 03 12 362 1211 2.398 3390 39 – XXX - Manutenção Programa Nacional de Apoio Transporte Escolar – Rec. Estad.// Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência e execução do Contrato Inicial será ***PRORROGADO*** para até 31 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 20 de Janeiro de 2023, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do artigo 57, inc. II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, fundamentando-se na justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Educação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 26/DEZ/2024

CONTRATADA:

ATIVA TRANSPORTES E VIAGENS LTDA - ME

CONTRATANTE(S):

LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42

MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60